

PROCESSO N. 002/2022
COTAÇÃO DE PREÇO N. 002/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA** – Hospital São José, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 85.197.077/0001-56, com sede na Avenida Sul Brasil n. 584, Centro, Maravilha estado de Santa Catarina, CEP 89 874 000, neste ato representado por seu representante legal, NILVO JOSÉ DONDOERFER, CPF n. 347 142 509-97, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **COTAÇÃO DE PREÇO**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**.

1.1.1. A **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA** realizará licitação na modalidade **COTAÇÃO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinada ao recebimento de propostas com base na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar n. 147/2014.

1.1.2. Faz parte integrante deste edital o Termo de Convênio n. 908837/2020, firmado entre a **UNIÃO**, por intermédio do Ministério da Saúde e a **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA**. Além deste, integram este edital os seguintes anexos:

- 1.1.2.1. Anexo I - Planilha de Custos e descrição detalhada dos itens;
- 1.1.2.2. Anexo II - Declaração de Cumprimento do Artigo 7º da Constituição Federal;
- 1.1.2.3. Anexo III - Minuta do Contrato;

2. CRONOGRAMA

2.1. A sessão pública para realização do Certame será no dia **26/08/2022**, às **09:00 horas**, tendo como local o **Auditório** da **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA** localizada no endereço **Avenida Sul Brasil n. 584, Centro, Maravilha** Estado de Santa Catarina.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. Questionamentos acerca do edital, de ordem técnica, deverão ser encaminhados exclusivamente ao Presidente da Comissão de Licitações, no e-mail contabilidade@sbhm.com.br até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas.

3.2. Os esclarecimentos acerca de pontos específicos, não jurídicos, relacionados às condições de habilitação ou ao objeto da contratação pretendida, poderão ser solicitados até o 02 (dois) útil

anterior à realização da respectiva sessão pública, exclusivamente por e-mail, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações, no endereço e-mail contabilidade@sbhm.com.br.

3.3. Os questionamentos serão respondidos pelo Presidente da Comissão de Licitações **POR E-MAIL** e os eventuais esclarecimentos, de interesse geral, serão divulgados no portal do hospital – link “licitações” <http://sbhm.com.br/licitacoes/>.

3.4. Os interessados deverão consultar o site <http://sbhm.com.br/licitacoes/> e Plataforma Brasil – **SICONV** - Divulgação Eletrônica para obter informações sobre esta licitação, sendo facultado a este Órgão o envio de informações por outro meio.

3.5. A entrega de impugnações, razões e contrarrazões de recursos, deverá ser realizada, preferencialmente por meio eletrônico para o endereço e-mail contabilidade@sbhm.com.br, ou, alternativamente, por meio postal ao Setor de Licitação do Hospital.

3.6. A sessão de licitação será cercada de todos os cuidados e medidas de proteção necessárias, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção, bem como respeitar o distanciamento que será estabelecido pela marcação das cadeiras destinadas aos participantes.

3.7. Os membros que compõe a equipe que dirigirá a presente licitação é composta da seguinte forma:

Presidente da Comissão de Licitações:

Equipe de apoio:

Assessoria jurídica:

Responsável técnico:

4. DO OBJETO

4.1. O objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, conforme especificações contidas neste edital e de acordo com o convênio firmado com a União, via Ministério da Saúde.

5. DO PREÇO MÁXIMO

5.1. O preço máximo do objeto está estipulado no Anexo I – Planilha de Custos e descrição detalhada dos itens.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame licitantes que estejam legalmente constituídos e atendam as especificações contidas neste edital.

6.2. Para participar da presente licitação, os interessados deverão apresentar envelope fechado, contendo os seguintes dizeres.

6.3. No envelope a identificação deverá conter:

ENVELOPE 01 – CREDENCIAMENTO:

Nome do licitante:

CNPJ:

Órgão Licitante:

Cotação de Preços nº .002/2022.

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:

Nome do licitante:

CNPJ:

Órgão Licitante:

Cotação de Preços nº .002/2022

ENVELOPE 03 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Nome do licitante:

CNPJ:

Órgão Licitante:

Cotação de Preços Nº 002/2022

6.3.1. É responsabilidade do licitante ter em seu poder os originais ou cópias autenticadas dos documentos, sob pena de caso solicitados pelo pregoeiro e não apresentados, de desclassificação ou inabilitação.

6.4. É VEDADO ao HOSPITAL SÃO JOSÉ contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas suspensas ou inidôneas para contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa.

6.4.1. As informações relativas ao item 6.4 poderão ser obtidas com os órgãos sancionadores ou órgãos de controle, ainda que extraídas de sítios oficiais disponibilizados na internet, e a elas será atribuída presunção de veracidade se a parte interessada não apresentar prova idônea em sentido contrário.

6.5. Não poderão celebrar contrato com o HOSPITAL SÃO JOSÉ empresas que tenham em seus quadros como sócios, diretores ou gerentes, cônjuge, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento.

6.6. É VEDADA a participação de licitantes cuja atividade fim não for compatível com o objeto desta licitação, que será comprovada por intermédio do ato constitutivo em vigor (documento

consolidado ou acompanhado de todas as alterações), podendo ser acrescido a este, documentação complementar que possibilite identificar a compatibilidade da atividade fim com o objeto da licitação.

6.7. **É VEDADA a participação de licitantes** que estejam sob aplicação de sanções, conforme termos da Lei Federal n. 12.846/2013:

6.7.1. A verificação de eventual enquadramento na situação de que trata o item 6.7, poderá ser realizada mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União, pelo link <https://certidores.apf.apps.tcu.gov.br/>.

7. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

7.1. As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão de Licitações, observando-se os termos descritas nas disposições preliminares deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para sessão da Cotação de Preços.

7.1.1. Somente serão consideradas recebidas, dentro do prazo legal acima estabelecido, as impugnações que forem protocoladas ou registradas eletronicamente por uma das formas previstas nas disposições preliminares.

7.2. O Presidente da Comissão de Licitações opinará, de forma fundamentada, pela procedência ou improcedência das impugnações, que serão decididas pela Autoridade Superior do Hospital (Jurídico ou Comissão de Licitações).

7.3. A decisão que determinar a modificação dos termos do edital ensejará sua republicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O Presidente da Comissão de Licitações somente **credenciará os representantes legais** dos licitantes que apresentarem os seguintes documentos.

8.1.1. **Ato constitutivo em vigor** (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações cópia autenticada) devidamente registrado; e,

8.1.2. **Documento de identificação com foto** (cópia autenticada) do representante legal.

8.2. O licitante poderá se **fazer representar por procurador ou preposto**, cujo credenciamento é condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

8.2.1. **Ato constitutivo em vigor** (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações, cópia autenticada), devidamente registrado;

8.2.2. **Documento de identificação com foto** (cópia autenticada), do procurador ou preposto;

8.2.3. **Procuração ou carta de preposição**, assinada pelo representante legal do licitante e com firma reconhecida, ou sua cópia autenticada:

8.2.3.1. A apresentação de procuração pública, original ou cópia autenticada, dispensa o reconhecimento de firma do outorgante.

8.2.3.2. A apresentação do documento de identidade do outorgante para comprovação das assinaturas dispensa o reconhecimento de firma do mesmo.

8.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A PROPOSTA DE PREÇO – Deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, redigida em português, emitida em 1 (uma) via, datada, devidamente identificada e assinada (podendo ser digital) pelo representante legal do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com páginas numeradas além de conter as seguintes informações, sob pena de desclassificação.

9.1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO – A proposta deverá descrever o objeto detalhado em que esteja ofertando pelo licitante ao Hospital.

9.1.2. PREÇO – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional ou em moeda estrangeira, com duas casas decimais após a vírgula, inclusos os impostos, taxas, seguro, frete e demais despesas incidentes sobre o objeto, com cotação única de preços discriminando os valores. Os valores deverão ser cotados de forma individual dos itens, unitário e total.

9.1.2.1 – Se for cotado em moeda estrangeira, valerá a cotação do dia do processo licitatório, sendo que os licitantes estão cientes, que não será utilizada a cota vigente no dia do pagamento, ou seja, as propostas em moeda estrangeira deverão ser convertidas para a moeda nacional, com base na taxa de câmbio do dia anterior a data de abertura das propostas, conforme cotação para venda estipulada pelo Banco Central do Brasil - BACEN. Sendo que todos os licitantes poderão cotar em moeda estrangeira, conforme § 1º do artigo 42 da Lei nº 8666/93.

9.1.2.2 Para propostas de produto de procedência interna: conter preço fábrica até o local de entrega nos termos do Anexo I. A proposta deverá ser por item, no valor unitário e total, considerando todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nos locais indicados;

9.1.2.3 Para propostas de procedência externa: a proposta deverá ser por item, no valor unitário e total, considerando todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nos locais indicados. As propostas em moeda estrangeira deverão ser convertidas para a moeda nacional, com base na taxa de câmbio do dia anterior a data de abertura das propostas, conforme cotação para venda estipulada pelo Banco Central do Brasil - BACEN. Para propostas com procedência do mercado externo, será considerado somente a modalidade DAP (delivery at place, entregue no local), com todas

as despesas pagas e de responsabilidade do Participante/licitante, inclusive seguro door to door, conforme critérios estabelecidos.

9.1.3. VALIDADE DA PROPOSTA – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias (art. 6º, da Lei n. 10.520/2002), tendo por termo inicial a data da sessão.

9.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da sessão pública em que for aberta a proposta de preço.

9.1.4. MARCA/MODELO – A proposta deverá indicar a marca e modelo do objeto cotado, sob pena de desclassificação. Bem como o país de origem do equipamento.

9.1.4.1 Registro do equipamento na ANVISA

9.1.5. A verificação das especificações dos objetos ofertados se dará pela análise do prospecto do objeto (do fabricante), ou de ficha técnica (do fabricante), ou de catálogo técnico (do fabricante), ou página da internet (do fabricante), que deverão constar em cada item devidamente identificado.

9.1.5.1. Fazem parte da proposta de preços o catálogo ou prospecto do item cotado, manual de operação, manual de peças ou outras informações relevantes para operação do item.

9.1.5.1.1 O manual de usuário do produto em sua última revisão (atual), deverá ser enviado via E-mail Contabilidade@sbhm.com.br, CD ou Pen-Drive.

9.1.5.2. Declaração de que será entregue juntamente com o(s) equipamento(s) o manual de serviço em português com senha de acesso às manutenções do equipamento e calibrações.

9.1.5.3. O item cotado deverá ser entregue com tensão elétrica de 220 volts.

9.1.5.4. Os equipamentos entregues pela vencedora deverá ter tecnologia e compatibilidade de funcionamento com os equipamentos já instalados na Unidade Hospitalar.

9.1.5.5. Apresentar certificado do(s) equipamento(s) de acordo com as normas NBR.

9.1.5.6. Apresentar Certificado Inmetro.

9.1.5.7. Apresentar certificado de boas práticas de fabricação do(s) equipamento(s).

9.1.5.8. Declaração de que os equipamentos ofertados são novos.

9.1.5.9. Apresentar carta emitida pelo fabricante ou importador dos produtos ofertados autorizando a distribuidora a prestar os serviços de instalação, treinamento e assistência técnica (Localização da Assistência, nome do Técnico com telefone deste) e em condições de reposição de peças e acessórios originais de fábrica. Deve constar na autorização número da cotação e convênio.

9.1.5.10. Declaração de assistência técnica localizada no Sul do Brasil.

9.1.6. GARANTIA – O prazo de garantia dos objetos deverá estar expresso na proposta de preços do licitante, não devendo o prazo ser inferior a 24 meses, contados da data de instalação do equipamento na Unidade Hospitalar. Abrangendo a garantia, as manutenções preventivas, corretivas, substituição de peças ou substituição total dos equipamentos, sem qualquer ônus para a instituição, inclusive sem custo com frete e despesas de deslocamento e alimentação de técnicos.

9.1.7. O licitante deverá fazer constar na proposta seus DADOS CADASTRAIS, bem como as demais informações requisitadas neste edital ou que por ventura forem relevantes.

9.3. O licitante que solicitar desistência do certame, poderá responder a procedimento administrativo, o qual será instaurado para apurar as razões e fatos alegados, em atenção aos preceitos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

9.4. Constar na proposta prazo máximo para a entrega do objeto, que será de 60 dias.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Deverá conter os documentos abaixo relacionados, individualizados e devidamente identificados:

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1.1. Ato constitutivo do licitante:

10.1.1.1.1. Quando se tratar de EMPRESÁRIO, deverá ser apresentado documento comprobatório de inscrição do mesmo no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial do local de sua sede;

10.1.1.1.2. Quando se tratar de SOCIEDADE SIMPLES, deverá ser apresentado Contrato acompanhado das modificações averbadas, tudo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

10.1.1.1.3. Quando se tratar de SOCIEDADE EMPRESÁRIA, deverá ser apresentado o Estatuto ou o Contrato Social (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), tudo devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial do local de sua sede;

10.1.1.1.4. Quando se tratar de SOCIEDADES POR AÇÕES, também deverão apresentar cópia da Ata da eleição de seus administradores registrada na Junta Comercial; e,

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.2.2. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.3. Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Fazenda Estadual:

10.1.2.4.1. Para os municípios que emitem Prova de Regularidade para com a Fazenda em separado, os licitantes deverão apresentar duas certidões, comprovando sua situação regular referente aos tributos Mobiliários e Imobiliários:

10.1.2.4.1.1. Na impossibilidade da apresentação da certidão referente aos tributos Imobiliários, será admitido outro documento que comprove a regularidade, ou, na falta deste, declaração do próprio licitante de que não é contribuinte de tributos Imobiliários.

10.1.2.4.2. Para comprovação da Regularidade para com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos emitida pelo órgão fazendário do Estado em que a empresa possui domicílio ou sede, abrangendo os débitos fiscais inscritos e não inscritos na dívida ativa;

10.1.2.4.2.1. Caso a unidade fiscal dispense, para fins de habilitação em licitação ou contratação direta, a prova de regularidade no tocante aos débitos não inscritos na dívida ativa, caberá ao licitante comprovar essa informação; e,

10.1.2.4.2.2. Licitante sediado em outro Estado da Federação deverá apresentar também Certidão Negativa de Débitos do Estado de Santa Catarina.

10.1.2.5. Prova de regularidade Trabalhista, mediante comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal n. 12.440/2011.

10.1.2.6. Serão aceitas certidões positivas, com efeito de negativas, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

10.1.3.1. Quando se tratar de pessoa jurídica ou empresário, deverá apresentar certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro da Comarca em que está sediado o licitante;

10.1.3.1.1. Quando o licitante for sediado no Estado de Santa Catarina, referida certidão deverá, para ter validade, estar acompanhada da certidão de registros cadastrados no sistema *e-proc*;

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1. Certidão de Registro e Regularidade do licitante (Pessoa Jurídica) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou (outro órgão);

10.1.5. OUTROS DOCUMENTOS

10.1.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88.

10.1.5.2. Declaração de cumprimento de cota de aprendizagem.

10.2.1. Atestado de capacidade técnica ou de boas práticas de acordo com o estabelecido no art. n. 30 da Lei Federal n. 8.666/93. O objeto do atestado precisa ser similar ao objeto da licitação.

10.3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.3.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em documento original ou do documento autenticado.

10.3.1.1. Não serão aceitas “Solicitações de Inscrição”, ou “Protocolos de Pedidos”, ou “Previsões de Regularização Futura” dos documentos exigidos no Edital.

10.3.2. Os documentos de habilitação apresentados pelo licitante, quando obtidos via *Internet*, serão validados pelo Pregoeiro após verificação de sua autenticidade no *site* da entidade que os emitiu.

10.3.2.1. Na hipótese de divergência de informações entre o documento apresentado e as constantes no site da entidade que o emitiu, prevalecerão estas em relação àquelas.

10.3.3. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.

10.3.4. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação;

10.3.5. Os documentos de habilitação que porventura não possuírem prazo de validade deverão conter data de expedição não anterior a 60 (sessenta) dias contados da data limite para entrega dos envelopes, exceto para os documentos de qualificação jurídica, de qualificação técnica, CPF e CNPJ.

10.3.6. O licitante que optar em participar mediante apresentação de proposta elaborada por uma de suas filiais, deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação referentes unicamente à filial, exceto aqueles que pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

10.3.7. Os documentos apresentados por ocasião do Credenciamento serão dispensáveis da apresentação na Documentação de Habilitação.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados no CRONOGRAMA, o Presidente Comissão de licitação declarará aberta a sessão e realizará o credenciamento dos licitantes.

11.1.1. O licitante que desejar participar da sessão apenas com a apresentação dos envelopes com as “PROPOSTA DE PREÇO” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, deverá apresentá-los até o momento da abertura da sessão.

11.1.1.1. Juntamente com os envelopes citados no item 6.3 deverá ser encaminhado o documento citado no item 8.1 (se for o caso) do edital para verificação das condições de participação do licitante e documento de identificação com foto (original ou cópia autenticada) do representante legal.

11.2. Até o momento em que for encerrado o credenciamento dos licitantes, o Presidente da Comissão de Licitação poderá receber o envelope daqueles que, porventura, não se encontravam presentes no horário estipulado no CRONOGRAMA.

11.3. O Presidente da Comissão de Licitações abrirá os envelopes com as propostas de preço, registrará os preços ofertados no respectivo mapa, indicando a proposta de menor valor e aquelas que atendem ao disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/2002, e verificará a conformidade destas propostas com o instrumento convocatório, o edital:

11.3.1. Verificará se existe proposta de licitante micro ou pequena empresa em situação de empate ficto com o menor lance, para, em caso afirmativo, facultar-lhe o exercício ao direito de desempate;

11.3.2. Analisará acerca da aceitabilidade do menor preço, com base nos orçamentos obtidos pela Unidade Hospitalar e/ou preço máximo estabelecido;

11.3.3. Declarará classificado em melhor proposta de cada item licitado de acordo com o menor preço apresentado.

11.3.4 Ato contínuo, o Presidente da Comissão de Licitação examinará os documentos contidos no envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante cuja proposta fora declarada classificada em melhor proposta da etapa anterior do certame.

11.3.5. Será inabilitado o licitante que não apresentar a documentação exigida no Edital e em situação irregular.

11.3.6. Frustrada a habilitação do licitante cuja proposta fora declarada classificada com melhor proposta na etapa anterior, o Presidente da Comissão de Licitação examinará o cumprimento das condições de habilitação do (s) licitante(s) subseqüente(s) segundo a ordem de classificação constante no mapa de preços, até apurar o licitante que atenda aos requisitos de habilitação expressos no Edital, sendo este declarado habilitado e, assim, classificado no certame.

11.3.7. Dos preços apresentados na proposta original, não será efetuada a rodada de lances verbais para melhorar os valores apresentados.

11.4 – A presente sessão será suspensa para análise técnica dos equipamentos cotados e classificados com menor preços.

11.4.1 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação, seus Assistentes e por todos os licitantes presentes.

12. DO PROCEDIMENTO PARA SANAR FALHAS ESCUSÁVEIS

12.1. No julgamento das propostas de preços e da habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado (s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata, fundamentada e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata, fundamentada e motivada do desejo de recorrer importará na decadência do direito de recurso.

13.2.1. Poderá ainda o Presidente da Comissão de Licitação solicitar aos participantes a intenção de interpor ou desistir do direito a imposição do recurso.

13.3. Sempre que for interposto recurso, deverá ser juntado aos autos os documentos, por ventura, apresentados pelo recorrente, registrando-se a data e a hora em que foram entregues.

13.4. Não será recebido ou conhecido recurso intempestivo, meramente protelatório, que não seja interposto pelo licitante ou por seu representante credenciado, ou quando os respectivos fundamentos não possuírem justificativa e motivação em direitos admissíveis.

13.5. As razões e contrarrazões do inconformismo serão dirigidas ao Hospital São José e deverão ser enviadas ao Presidente da Comissão de Licitação, na forma contidas nas **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**.

13.5.1. O Presidente da Comissão de Licitação lançará sua manifestação, de forma motivada, pelo indeferimento ou provimento do recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e nesse mesmo prazo encaminhará o recurso ao Hospital São José que, por sua vez, proferirá decisão em 5 (cinco) dias úteis.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Declarado(s) o(s) vencedor(es) da licitação e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o processo será remetido à Assessoria Jurídica para emissão de parecer e estando de acordo a Unidade Hospitalar procederá sua homologação

14.2 – No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após seu julgamento.

15. DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 A formalização do Pedido de Entrega, objeto desta licitação, dar-se-á por intermédio do recebimento da notificação e pelo instrumento denominado Autorização de Fornecimento e/ou documento similar, a qual, após expedida, terá a força de contrato entre a Unidade Hospitalar e a proponente contratada.

15.2 O recebimento da notificação obriga A CONTRATADA a efetuar a entrega dos objetos pelo preço do contrato, e nas quantidades estipuladas no Pedido de Entrega ou similar.

15.3 O quantitativo expresso no Anexo I – Planilha de custos e descrição detalhada dos itens é estimado e representa a previsão da Sociedade Beneficente Hospitalar para as aquisições durante o período de 12 (doze) meses.

15.4 O Hospital não está obrigado a adquirir os objetos especificados no Anexo I, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e o momento da aquisição.

15.5 Durante o prazo de validade do contrato, o CONTRATADO fica obrigado a fornecer ou executar o objeto, em conformidade com o EDITAL e o contrato celebrado entre as partes.

16. DA RESPONSABILIDADE DO HOSPITAL

16.1 O HOSPITAL tem o dever de:

16.1.1 Efetuar o registro dos licitantes em ordem de classificação e celebrar contrato com a melhor proposta apresentada.

16.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a este processo de compras de acordo com o que regue este instrumento convocatório.

16.1.3 Acompanhar a entrega do objeto, verificando o cumprimento dos prazos, notificando às contratadas quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

16.1.4 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;

16.1.5 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia; e,

16.1.6 Publicar o extrato dos contratos celebrados e oriundos deste edital e de seus aditivos, se ocorrerem, no Sitio da Unidade Hospitalar.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 A entrega dos objetos deverá ocorrer no período máximo definido no Pedido de Entrega, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação, que poderá ser entregue pessoalmente ou via e-mail.

17.2 A CONTRATADA deverá comunicar a Unidade Hospitalar, aos cuidados do Assistente Técnico, pelo e-mail contabilidade@sbhm.com.br, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, a data da entrega ou execução do objeto.

17.3 As entregas de equipamentos deverão ser realizadas nos locais indicados no Pedido de Entrega e/ou similar, em dias de expediente da Unidade Hospitalar das 8:00 às 18:00 horas.

17.4 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pelo Assistente Técnico no prazo de até 10 (dez) dias úteis, caso estejam em conformidade com o solicitado no edital e com a proposta da empresa.

17.5 Caso o Assistente Técnico recuse o objeto por estar em desacordo com as especificações constantes no contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-lo ou refazê-lo, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do termo de recusa do objeto, durante o qual continuará a correr o prazo de entrega, bem como contabilizada a eventual contagem de dias de atraso da entrega.

17.6 A CONTRATADA não receberá o aceite na Nota Fiscal enquanto não regularizar a entrega definitiva dos objetos, podendo haver aceite parcial em relação àqueles itens que estiverem de acordo com as especificações do Edital e receberem o parecer de regularidade.

17.7 Após a homologação, qualquer questão, técnica ou sobre a entrega, suscitada pela contratada deverá ser encaminhada para o e-mail contabilidade@sbhm.com.br.

17.8 Os objetos não poderão ser substituídos por outros de marcas diversas.

17.8.1 Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada por escrito, e desde que os objetos substituídos sejam de qualidade comprovadamente igual ou superior, obedecidos os mesmos trâmites previstos para o pedido de prorrogação, o Hospital poderá autorizar a troca de marca.

18. INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DA EQUIPE

18.1. A contratada terá que instalar o equipamento em local indicado pela unidade hospitalar e treinar a equipe de operadores dos tais equipamentos.

19. DA NATUREZA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do Hospital por intermédio do Termo de Convênio n. 908837/2020, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde e a **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA** – Hospital São José.

20. DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado com recursos do Hospital, por intermédio da Caixa Econômica Federal Agencia 1077 – conta vinculada ao Ministério da Saúde, **na conta corrente indicada na proposta de preço**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do aceite do objeto.

20.1.1 A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação; e,

20.1.2 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ, da matriz ou da filial, do licitante vencedor.

20.2 O Hospital só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

20.2.1 – O pagamento ocorrerá somente após a liberação dos recursos pela concedente, condicionado a aprovação do processo licitatório nos termos da Portaria Interministerial nº 424/2016.

20.3 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

20.4 A devolução da nota fiscal não aprovada pelo **hospital** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entrega.

20.5 O hospital procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, instalados e com a equipe já treinada única e exclusivamente por meio do seu setor de contabilidade e finanças.

20.6 Como este edital tem ligação com convênio firmado com o Ministério da Saúde, a Unidade Hospitalar reserva o direito de efetuar os pagamentos na norma em que os recursos serão liberados na forma do convênio.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

21.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado do contrato;

21.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado do contrato, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Hospital;

21.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

21.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, ficam limitados a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato:

21.1.4.1 Na hipótese da aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

21.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o hospital poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, multas e penalidades previstas neste edital, as seguintes sanções:

21.2.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

21.2.2 Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

21.2.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o hospital por prazo não superior a 5 (cinco) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da proposta:

- A - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- B - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C - Não mantiver a proposta;
- D - Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- E - Comportar-se de modo inidôneo; ou,
- F - Cometer fraude fiscal; e,

21.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (conforme definição contida no art. 6º, inciso XI, da lei 8.666/93) enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 A multa deverá ser recolhida no setor de Contabilidade do hospital, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação podendo ser pessoalmente ou por e-mail. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo hospital dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

21.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo hospital.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas que disciplinam está Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público e o da contratação, sem comprometimento da segurança da contratação.

22.1 Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelos licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

22.2 Assegura-se ao hospital o direito de:

22.2.1. É facultada a Comissão ou a Autoridade Superior promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei n. 8.666/93);

22.2.2 Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei n. 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; e,

22.2.3 Adiar a data da sessão.

22.3 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

22.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.

22.5 As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança do certame.

22.6. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.7.1 Não haverá interrupção na contagem dos prazos nas hipóteses de prorrogação de prazo de entrega, apuração de dias de atraso, entre outros.

22.7.2 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.8 Só se iniciam e vencem prazos em dias em que houver expediente comercial.

22.8.1 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto que for adjudicado em consequência deste Procedimento Licitatório.

22.8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Julgamento nomeada e montada por membros da sociedade civil maravilhense.

22.8.3- As informações poderão ser solicitadas via e-mail contabilidade@sbhm.com.br estando o/a Presidente da Comissão de Julgamento disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, na sede da Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha, sítio na Avenida Sul Brasil n. 584, Fone/fax (49) 3664 0078.

22.9 O resultado da presente licitação será publicado no sítio da **SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR DE MARAVILHA**.

22.10. Participam do presente edital, o residente da Comissão de Licitação, e sua equipe de apoio, bem como os Assistentes designados por despacho interno.

22.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Maravilha – SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

22.12 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1.1.2.1. Anexo I - Planilha de Custos e descrição detalhada dos itens;

| ITEM | DESCRÍÇÃO | QTDE | UNIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA |
|------|--|------|---------|---------------------|
| 01 | <u>APARELHO DE ANESTESIA</u> Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adulto e obesos mórbidos. Aparelho de anestesia completo com ventilador eletrônico microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório totalmente autoclavável a vapor e livre de látex. Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto, com mesa ou base de trabalho, gaveteiro e bandeja superior; com 4 rodízios giratórios, e sistema de travamento nos em pelo menos 2(dois) rodízios.; Móvel: Com no mínimo 2 (duas) gavetas; Deve ser construído em estrutura de polímero de alto impacto ou material compatível para maior conservação do equipamento em ambiente cirúrgico com bandeja superior para sustentação de monitores e bombas de infusão; Deve permitir acoplamento de até dois vaporizadores calibrados simultaneamente, com sistema de intertravamento entre ambos impedindo a abertura simultânea; Deve possuir visualização da pressão em ventilação manual e de cilindros reserva de ar e oxigênio. Rotâmetro de gases: Fluxômetro analógicos ou com indicação digital; Deve possuir escalas duplas, de baixo e alto fluxo, para administração de Oxigênio e Oxido Nitroso e Ar Comprimido com faixa de no mínimo 0 a 10L/min; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases. Monitor: Deve possuir monitor integrado ao equipamento com tela de LCD, totalmente colorida de no mínimo 7,5 polegadas, e apresentar no mínimo curvas de pressão e fluxo por tempo; Deve possuir display único para controles do ventilador e monitorização de parâmetros ventilatórios visando uma melhor ergonomia do sistema e facilidade de manuseio; Deve possuir ajustes para alarmes de pressão máxima e mínima, volume minuto mínimo e máximo, FiO ₂ mínima e máxima, segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo de O ₂ ; Deve possuir função de ajuste automático de limites de alarmes, baseado nos valores medidos. Bateria | 02 | Unidade | R\$ 186.157,00 |

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>com autonomia de no mínimo 30 minutos, 220V ou ainda Bivolt.</p> <p>Ventilador Eletrônico: O equipamento deve possuir ventilador eletrônico, microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por O2 ou Ar comprimido; Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório; Deve possuir auto-teste inicial ao ligar a máquina sem a necessidade de intervenção do usuário (teste eletrônico), além de possuir testes de pré-utilização a serem realizados pelo usuário; Deve possuir modos ventilatórios: Controlado a Volume (VCV); Controlado a Pressão(PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV) a Volume e a Pressão; PSV com backup em apnéia.</p> <p>Deve permitir no mínimo os seguintes ajustes de parâmetros ventilatórios: Volume Corrente: 20 a 1500 ml; Pressão de Suporte de pelo menos 5 a 20 cm H2O;</p> <p>Deve possuir as seguintes características adicionais: O equipamento deve permitir compensação automática de perdas e vazamentos; Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado(s) ao móvel do aparelho, não podendo haver linhas de conexão externas; Sensor de fluxo universal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca;</p> <p>Filtro Valvular: Deve possuir canister único para absorção de CO2 com capacidade mínima de 800g, de fácil reposição por mecanismo de engate rápido (sem sistema de rosca), sem interrupção da ventilação; Deve possuir válvula APL graduada numericamente e antiasfixia. Sistema de aquecimento ou condensador integrado para evitar a condensação de líquidos no sistema.</p> <p>Vaporizador: O equipamento deve permitir somente o uso de vaporizadores calibrados, para os halogenados Isoflurano e sevoflurano, com faixa de concentração de 0 a 5% e Sevoflurano com faixa de 0 a 8%, com capacidade total de no mínimo 250 ml de anestésico volátil cada um, e sistema de intertravamento. Deve ter sistema de compensação contra variações de temperatura, fluxo e pressão, mantendo a concentração constante, ao longo da toda a faixa de trabalho; Atenderá uma faixa de fluxo entre 0.2 l/min a 15l/min;</p> <p>Acessórios:</p> <p>02 (dois) circuito respiratório completo adulto autoclavável, corrugado por fora e liso por dentro;</p> | | | |
|---|--|--|--|

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>02 (dois) circuito respiratório completo neo/pediátrico autoclavável, corrugado por fora e liso por dentro;</p> <p>01 (um) balão adulto;</p> <p>01(um) balão pediátrico;</p> <p>01 (uma) mangueira para ar comprimido com válvula reguladora;</p> <p>01 (uma) mangueira para oxigênio com válvula reguladora;</p> <p>01 (uma) mangueira para óxido nitroso com válvula reguladora;</p> <p>01 (um) vaporizador calibrado de sevoflurano</p> <p>01 (um) vaporizador calibrado de isoflurano</p> <p>Manual de operação e manual técnico em português.</p> <p>Monitor Multiparamétrico Para monitoração de pacientes adultos, pediátricos e neonatais dos parâmetros de ECG, Respiração, Pressão Não Invasiva (PNI), Pressão Invasiva (PI);Saturação de Oxigênio (SpO2), Temperatura;Capnografia, Agentes Anestésicos (AA) e transmissão neuro muscular (TNM ou TOF)</p> <p>Possuir arquitetura modular ou pré configurada,</p> <p>Deve possuir tela de no mínimo 12(doze) polegadas, com opcional para tela sensível ao toque (touchScreen);</p> <p>Deve apresentar, pelo menos, 6 (seis) canais de forma de onda em sua tela;</p> <p>Possibilidade de configuração de visualizações em tela, inclusive para Números Grandes, facilitando a visualização a distância. Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório ou toque na tela;</p> <p>Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes para, pelo menos, 50 eventos desta natureza; Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais (sensor, bateria fraca, etc.);</p> <p>Deve possuir alimentação da rede elétrica bivolt (110V – 220V); Deve permitir conexão a uma Central de Monitoração. Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. Deve operar com umidade relativa na faixa de 30 a 90%.</p> <p>Parâmetro de ECG: Monitoração em 7 (sete) Derivações (I, II, III, aVF, aVR, aVL, V) através de um Cabo de ECG 5 (cinco)</p> | | | |
|---|--|--|--|

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>Vias; Faixa de medida da Frequência Cardíaca (FC): 30 a 280 BPM;</p> <p>Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso implantáveis ou externos; Deve possuir Análise de Segmento ST em, pelo menos, duas derivações de forma simultânea, com ajuste dos pontos de referência para medida do desnívelamento, se necessário; Deve possuir Análise de pelo menos 16 Arritmias(Assistolia, Fibrilação Ventricular / Taquicardia Ventricular, Bigeminismo, etc.);</p> <p>Respiração: Aquisição da Freqüência Respiratória através da tecnologia de Impedância Transtorácica, feita pelo Cabo de ECG;</p> <p>Pressão Não Invasiva (PNI): Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automático e STAT; Faixa da medida da Pressão: 30 a 250 mmHg;</p> <p>Acessórios: 1 (uma) extensão de ar, 1 (uma) braçadeira pediátrica e 1 (uma), 1 (uma) braçadeira adulto, 1 (uma) braçadeira adulto grande,</p> <p>Pressão Invasiva: 02 (dois) canais de Pressão Invasiva; Calculo de Variação da Pressão de Pulso automático (DeltaPP ou VPP); Faixa de Medida: -10 a 300 mmHg</p> <p>Oximetria de baixa perfusão comprovada(SpO2);</p> <p>Faixa de Saturação de O2 (SpO2): 40 a 100%; Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão;</p> <p>1 (uma) extensão para sensor de SpO2, 1 (um) sensor de SpO2 reutilizáveis adulto, tipo “clip”, 1 (um) sensor de SpO2 reutilizável pediátrico / neonatal, tipo “Y”.</p> <p>Temperatura: Deve possuir, pelo menos, 2 (dois) canais de monitoração da Temperatura;</p> <p>Deve permitir a medida da Temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades, como o esôfago ou reto;</p> <p>1 (um) sensor de temperatura reutilizáveis tipo esofágico;</p> <p>Agentes Anestésicos (AA): Tecnologia sidestream ou mainstream; Monitorização dos agentes: Sevoflurane, Isoflurane, Halotano, Enflurane e Desflurane e dos gases N2O e CO2. Identificação automática do agente anestésico. Para o caso que o módulo de agente anestésico possa ser acoplado no aparelho de anestesia, não deve ser incluso no monitor.</p> <p>Transmissão Neuro Muscular (TNM): Modos: ST, TOF, PTC e DBS; Corrente na faixa de 0 a 60 mA.</p> | | | |
|--|--|--|--|

| | | | | |
|----|---|----|---------|---------------|
| | <p>Acessórios: 1 cabo de ECG 5 vias; 1 (uma) extensão de ar, 1 (uma) braçadeira pediátrica e 1 (uma), 1 (uma) braçadeira adulto, 1 (uma) braçadeira adulto grande; 1 (uma) extensão para sensor de SpO2 caso for necessário, 1 (um) sensor de SpO2 reutilizáveis adulto, tipo “clip”, 1 (um) sensor de SpO2 reutilizável pediátrico / neonatal, tipo “Y”; 1 (um) sensor de temperatura reutilizáveis tipo esofágico; 01 (um) Cabo de comunicação TNM, 10 sensores TNM;</p> <p>Deve acompanhar braço de suporte para fixação do monitor diretamente na lateral no aparelho de anestesia.</p> <p>Manual operacional do equipamento em português.</p> <p>Manual técnico do equipamento em português</p> | | | |
| 02 | <p>ELETROCARDIÓGRAFO</p> <p>Generalidades; Aparelho de ECG de repouso portátil. Características técnicas mínimas: Deve possibilitar a impressão de ECG nas 12 derivações padrão; deve possuir impressão simultânea de 12 (doze) canais; tamanho do papel mínimo 110mm; software interno em português; operação nos modos: manual e automático; indicação visual e/ou sonora de eletrodo solto; seleção de sensibilidade de 5(n/2), 10(n) ou 20(2n)mm/mv no mínimo; controle da velocidade de impressão de 25 a 50 mm/s, no mínimo; deve possuir software interno de análise e interpretação; deve possuir detecção ou registro de marcapasso; filtro de ruído da rede AC (60Hz) e filtros musculares, no mínimo; deve possuir tela LCD, ou tecnologia superior, de no mínimo 7 polegadas colorida, com possibilidade de visualização de 12 derivações simultâneas; proteção contra desfibrilação (flutuante); impressora interna de papel milimetrado, com registro que indique: Data e hora; frequência cardíaca e derivações; velocidade e amplitude; interpretação do ECG; resposta de frequência de 0,05 a 150Hz; bateria interna ou acoplada, recarregável, com capacidade para impressão de 100 exames mínimo ou monitorização de 60 minutos no mínimo; possibilidade de transmissão do exame em formato digital para visualização e armazenamento em computador e/ou sistema de telemedicina, através de rede e Wi-Fi; deve possibilitar gerar o exame de ECG, em, pelo menos, um dos seguintes formatos: jpeg, pdf, dicom ou xml; deve possuir dicom storage e dicom worklist, totalmente habilitados, para integração como o sistema de telemedicina (PACS). Capacidade de armazenamento de 3.000 exames; Acessórios: 01(um) cabo de alimentação para rede elétrica (2p + t), segundo normas ABNT; 02(dois) cabo de paciente de 10 vias do tipo neo pinch sem adaptadores original da marca, padrão de cores IEC; 10 (dez) pacotes sanfonados em z, ou rolo de papel para eletrocardiograma, compatível com o equipamento; 01 (um) cabo de rede para conexão do eletrocardiógrafo; Alimentação: alimentação elétrica: 220Vac/60Hz; bateria interna;</p> | 03 | Unidade | R\$ 10.000,00 |

| | | | | |
|-----------|---|-----------|----------------|----------------------|
| | O equipamento deve possuir registro na ANVISA, ser acompanhado pelo manual digital de operação em língua portuguesa (Brasil) e serviço em língua portuguesa (Brasil) e/ou inglesa. A empresa deverá fornecer treinamento operacional aos usuários e treinamento técnico de serviço ao setor de Engenharia Clínica da Unidade, sem ônus para a administração. O treinamento operacional deve ser realizado em três dias consecutivos e três turnos. Garantia de 24 meses no equipamento e acessórios. | | | |
| 03 | <p><u>MONITORES MULTIPARAMETROS</u></p> <p>Monitor multiparâmetros com ECG/resp., pni, pi (1 canal), spo2, capnografia e temperatura(1 canal) para uso em pacientes neonatal a adultos.</p> <p>Características gerais: para uso geral em pacientes neonatal a adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros: monitoração de ECG/respiração; monitoração de temperatura (1 canal); Monitoração de pressão não-invasiva; monitoração de pressão invasiva (1 canal); oximetria de pulso; deve apresentar monitor integrado ou modular, colorido com touchscreen visor LCD ou LED, de 10 polegadas ou superior; deve permitir a visualização simultânea de pelo menos 05 curvas e valores numéricos no vídeo, e também números grandes sendo o operador o responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados assim como escolher as cores de cada curva monitorada; deve possuir oxicardiorespirograma; as entradas dos parâmetros devem possuir circuito de proteção contra desfibrilação; deve possuir possibilidade de comunicação com central de monitoração via cabo de rede e/ou wireless; deve apresentar tendências numéricas e gráficas por no mínimo 72 horas; o, ETCO2 mainstream que deve medir concentrações expirada de CO2 deve possuir tempo de inicialização em até 30 segundos, possuir compensação automática para pressão atmosférica, mostrar capnograma em tempo real, medições de concentração na faixa 0 a 99 mmhg com erro máximo: + ou – 3 mmhg de 0 a 40mmhg e +/-10% de 41 a 99 em tempo de inicialização em até 30 segundos. Deve possuir bateria interna com autonomia mínima de 120 minutos; indicações em forma de gráficos: curvas o monitor deverá apresentar graficamente curvas(formas de ondas)escolhidas pelo operador, sendo elas: ECG e respiração; pletismograma; pressão invasiva; tendências: o monitor deverá apresentar graficamente as tendências dos parâmetros monitorados; numéricas: dos parâmetros monitorados: o monitor deverá apresentar numericamente os seguintes parâmetros, sendo estes escolhidos pelo operador; a frequência cardíaca; a frequência respiratória; saturação de oxigênio;temperatura as pressões diastólica, sistólica e média; pressões Invasivas: pressão arterial média, pressão intracraniana, pressão venosa central, pressão atrial esquerda, pressão atrial direita,</p> | 05 | Unidade | R\$ 32.000,00 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>pressão arterial pulmonar, no mínimo; visuais: o monitor deve permitir a visualização de: tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados; curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente; alarmes: as falhas ocorridas com o sistema; sonoras: a sístole (batimento cardíaco);alarmes: os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir:alarme de bradicardia e taquicardia;alarme para eletrodo de ECG solto; alarme para frequência respiratória; alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima; alarme de sensor de spo2 desconectado;alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; alarme para valores de temperatura máxima e mínima;alarme para temperatura máxima e mínima, instrução de utilização e/ou ajuda trazendo informações em tela com imagens e textos. Monitoração de ECG; seleção de, no mínimo, sete derivações pelo operador; (i,ii,iii,avr,avl,avf,v) faixa mínima de frequência cardíaca: 30 a 280bpm; incerteza da medição: + ou – 5 bpm(entre 30 a 250bpm); deve apresentar amplitudes selecionáveis: 5mm/mv(n/2), 10mm/mv (n), 20mm/mv(2n) e 40mm/mv(4n); ou 0.5x, 1x, 2x e 4x: deve apresentar velocidade de varreduras selecionáveis: 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s; análise de 16 arritmias; análise de tendências; análise de segmento st; em todas as derivações; Monitoração de pressão não-invasiva, medir as pressões diastólica, sistólica e média, através de método oscilométrico; calcular tempo de trânsito de onda de pulso; deve operar em modo manual e automático com programação; faixa mínima de medição para pressão; sistólica: 40 a 245mmhg,diastólica: 15 a 200mmhg;máxima pressão admissível no manguito: 300 ±10% mmhg; deve permitir medidas automáticas realizadas em intervalos pré-programadas entre 1 a 30 minutos. Monitoração de pressão invasiva: Medir pressão arterial média-PAM, Pressão Venosa Central-PVC e PIC (Pressão Intra-Craniana), no mínimo, através de cateter; Oximetria de pulso de baixa perfusão comprovada; (10 A 100%) faixa de medição para spo2: 70 a 99%; Incerteza de medição (spo2); 2% (de 80 a 99%); Deve apresentar o pletismograma; resolução:1%; Monitoração de temperatura: deve possuir um canal de temperatura; faixa de medição: 34 a 45°C; incerteza da medição: + ou - 0,2°C; alimentação elétrica:220v/60hz.Características adicionais: deve possuir proteção mínima IPX1 contra infiltração de água e deve estar conforme a norma de segurança IEC 60-601-1. O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa e serviço em língua portuguesa ou inglesa. O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço à equipe, sem ônus para administração.</p> <p>Acessórios que acompanham cada monitor:</p> <p>(01) Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t), segundo padrão ABNT;</p> | | | |
|--|--|--|--|

| | | | | |
|-----------|--|-----------|----------------|----------------------|
| | <p>(01) Pré cabo de ECG (caso seja necessário) e (02) Kit de vias de ECG com 03 vias para cada monitor;</p> <p>(01) Mangueiras para medição de pressão não-invasiva Neo</p> <p>(01) Braçadeira(manguito) paciente Neo;</p> <p>(01) Braçadeira(manguito) paciente pediátrico;</p> <p>(01) Sensor completo reutilizável para uso em paciente Neo ;</p> <p>(01) Sensor tipo clip mínimo ipx4</p> <p>(01) Sensor de pele, reutilizável;</p> <p>(01) Cabo de CO2 (se for esta tecnologia incorporada) ou Módulo com cabo (Se for esta a tecnologia), que sejam intercambiáveis com todos acessórios necessários para seu funcionamento.</p> <p>(10) Dez linhas de amostragem caso for a tecnologia.</p> <p>O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa e serviço em língua portuguesa ou inglesa. O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço à equipe técnica, sem ônus para a administração. Deve ser fornecido juntamente com o equipamento, Manual Técnico (manual de manutenção), juntamente com senhas de acesso ao menu de serviço do equipamento, para calibrações e configurações. Deve ser fornecido treinamento técnico de manutenção do equipamento, na fabrica ou no local do representante. Treinamento com instruções de manutenção, calibração e ajustes do equipamento, bem como utilização do manual de serviço e senhas de acesso, Garantia de 24 meses no equipamento e acessórios.</p> | | | |
| 04 | <u>FOCO CIRURGICO DE TETO</u> | 01 | Unidade | R\$ 69.389,00 |

| | | | | |
|----|--|----|---------|---------------|
| | mola em relação a estrutura e o giro livre de toda estrutura. O conjunto de LEDs deve possuir vida útil de no mínimo 60.000 horas, comprovados. O Foco cirúrgico deve possuir as seguintes certificações de qualidade e registros: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda 1:2012, ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-2-41:2012 + Errata 1:2013 e registro na ANVISA. O design do Foco cirúrgico deve contribuir para não alterar o fluxo laminar do teto ventilado. Deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: 5 manoplas de manuseio de fácil remoção e higienização, reutilizáveis. Manual de instrução em português. O sistema deve possuir sistema de emergência com comutação automática. Registro da ANVISA. A empresa vencedora deve fornecer o equipamento instalado sem oneração a contratante. | | | |
| 05 | <u>VIDEO LARINGOSCÓPIO</u> Laringoscópio portátil, com tela integrada, para utilização em casos de difícil intubação, que possua as seguintes características mínimas: Sistema portátil, com peso igual ou inferior a 400 gramas. Deve acompanhar no mínimo 04 lâminas de diferentes tamanhos reutilizáveis e esterilizáveis, com especificação de reprocessamento em temperatura até 60º, limpeza e desinfecção manual ou mecânica e possibilidade de esterilização no mínimo através Gás Eto, plasma de peróxido de hidrogênio. Deve possuir sistema com um botão de liga/desliga; Sistema sem fio; Deve possuir tela do sistema do tipo display colorido de LED com, no máximo 6'', acoplada ao laringoscópio, e que permita angulação, para melhor visualização e movimentação lateral; Deve possibilitar de conexão de display auxiliar através de saída HDMI ou equivalente; Deve possuir câmara com fonte de luz de LED de alta intensidade integrada e sem necessidade de fonte externa de luz; Deve possuir alimentação do laringoscópio e da tela por meio de bateria de lítio. A vida e/ou nível de carga da bateria deverá ser indicado no display do equipamento; Deve ser capaz de gravar e fotografar, a escolha do usuário, o processo de intubação para fins de documentação e memória interna de no mínimo 8GB para armazenamento. Deve possuir porta USB para conexão em pc e possibilidade de transferência de imagens. Display com possibilidade de intercambio com outros dispositivos de intubação, tais como flexíveis. Anti-Fog automático. Deve Acompanhar o equipamento no mínimo 01Carregador Bivolt automático, 01 Maleta para acondicionamento do equipamento e seus acessórios, 01 Manual de operação em português registrado na ANVISA que comprove o atendimento a todos os itens das "Especificações Básicas"; Equipamento deve possuir registro junto à ANVISA; A instalação do equipamento é de total responsabilidade da empresa fornecedora, assim como os testes para assegurar o seu pleno funcionamento, inclusive quanto ao atendimento às normas vigentes. Deverá ser fornecido treinamento para operação de usuário na forma presencial in loco. | 02 | Unidade | R\$ 20.743,00 |

| | | | | |
|----|---|----|---------|----------------|
| 06 | <u>CENTRAL DE MONITORAÇÃO PARA UTI</u> | 01 | Unidade | R\$ 230.334,00 |
| | <p>Central para monitoração para UTI Adulto c/ monitores multiparamétricos deverá obedecer as normas da RDC 7/2010 p/ atender 16 leitos. Monitoração completa para os leitos, com armazenamento de dados de no mínimo 72h p/ ondas de tendência e no mínimo 1h p/ ECG, gravadas p/ cada monitor. Deverá possibilitar a inclusão de dados e gerenciamento de informações dos pacientes via protocolo de comunicação bidirecional permitindo, admissão e alta de pacientes e gerenciamento de leitos. Deve possuir alarmes audiovisuais e possibilidade de silenciar os monitores via Central. Visualização simultânea de no mínimo 10 leitos por tela, c/ no mínimo duas formas de onda por leito. Deverá permitir a visualização completa de todas as formas de onda p/ um paciente. Deverá ser compatível e apta p/ amostragem de todos os parâmetros dos monitores. Deverá possuir software completo, licenciado, em dispositivo que permita reinstalações de manutenção quando necessário, idioma em português c/ todos os módulos necessários p/ o completo funcionamento do sistema. Deverá possuir sistema de gravação de dados p/ registro, monitor LCD de no mínimo 19 pol. de alta resolução, colorido, microcomputador c/ configuração compatível c/ a central, teclado alfanumérico, mouse e caixas de som. Possibilidade de: atualizar software e impressão de relatório. de pacientes.</p> <p>10 monitores - Monitor multiparâmetros com ECG/resp., pni, pi (1 canal), spo2, capnografia e temperatura(1 canal) para uso em pacientes neonatal a adultos. Características gerais: para uso geral em pacientes neonatal a adultos, devendo apresentar os seguintes parâmetros: monitoração de ECG/respiração; monitoração de temperatura (1 canal); Monitoração de pressão não-invasiva; monitoração de pressão invasiva (1 canal); oximetria de pulso; deve apresentar monitor integrado ou modular, colorido com touchscreen visor LCD ou LED, de 10 polegadas ou superior; deve permitir a visualização simultânea de pelo menos 05 curvas e valores numéricos no vídeo, e também números grandes sendo o operador o responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados assim como escolher as cores de cada curva monitorada; deve possuir oxicardiorespirograma; as entradas dos parâmetros devem possuir circuito de proteção contra desfibrilação; deve possuir possibilidade de comunicação com central de monitoração via cabo de rede e/ou wireless; deve apresentar tendências numéricas e gráficas por no mínimo 72 horas; o, ETCO2 mainstream que deve medir concentrações expirada de CO2 deve possuir tempo de inicialização em até 30 segundos, possuir compensação automática para pressão atmosférica, mostrar capnograma em tempo real, medições de concentração na faixa 0 a 99 mmhg com erro máximo: + ou – 3 mmhg de 0 a 40mmhg e +/-10% de 41 a 99 em tempo de inicialização em até 30 segundos. Deve possuir bateria interna com autonomia mínima de 120 minutos; indicações em forma de gráficos: curvas o monitor deverá apresentar graficamente curvas(formas de ondas)escolhidas pelo operador, sendo</p> | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>elas: ECG e respiração; pletismograma; pressão invasiva; tendências: o monitor deverá apresentar graficamente as tendências dos parâmetros monitorados; numéricas: dos parâmetros monitorados: o monitor deverá apresentar numericamente os seguintes parâmetros, sendo estes escolhidos pelo operador; a frequência cardíaca; a frequência respiratória; saturação de oxigênio; temperatura as pressões diastólica, sistólica e média; pressões Invasivas: pressão arterial média, pressão intracraniana, pressão venosa central, pressão atrial esquerda, pressão atrial direita, pressão arterial pulmonar, no mínimo; visuais: o monitor deve permitir a visualização de: tabelas e gráficos de tendências dos parâmetros monitorados; curvas e valores numéricos, monitorados simultaneamente; alarmes: as falhas ocorridas com o sistema; sonoras: a sístole (batimento cardíaco); alarmes: os limites de alarmes devem ser selecionados pelo operador. O monitor deve possuir: alarme de bradicardia e taquicardia; alarme para eletrodo de ECG solto; alarme para frequência respiratória; alarme para saturação de oxigênio máxima e mínima; alarme de sensor de spo2 desconectado; alarme para pressão não-invasiva máxima e mínima: diastólica e sistólica; alarme para valores de temperatura máxima e mínima; alarme para temperatura máxima e mínima, instrução de utilização e/ou ajuda trazendo informações em tela com imagens e textos. Monitoração de ECG; seleção de, no mínimo, sete derivações pelo operador; (i,ii,iii,avr,avl,avf,v) faixa mínima de frequência cardíaca: 30 a 280bpm; incerteza da medição: + ou - 5 bpm (entre 30 a 250bpm); deve apresentar amplitudes selecionáveis: 5mm/mv(n/2), 10mm/mv (n), 20mm/mv(2n) e 40mm/mv(4n); ou 0.5x, 1x, 2x e 4x; deve apresentar velocidade de varreduras selecionáveis: 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s; análise de 16 arritmias; análise de tendências; análise de segmento st; em todas as derivações; Monitoração de pressão não-invasiva, medir as pressões diastólica, sistólica e média, através de método oscilométrico; calcular tempo de trânsito de onda de pulso; deve operar em modo manual e automático com programação; faixa mínima de medição para pressão; sistólica: 40 a 245mmhg; diastólica: 15 a 200mmhg; máxima pressão admissível no manguito: 300 ±10% mmhg; deve permitir medidas automáticas realizadas em intervalos pré-programadas entre 1 a 30 minutos. Monitoração de pressão invasiva: Medir pressão arterial média-PAM, Pressão Venosa Central-PVC e PIC (Pressão Intra-Craniana), no mínimo, através de cateter; Oximetria de pulso de baixa perfusão comprovada; (10 A 100%) faixa de medição para spo2: 70 a 99%; Incerteza de medição (spo2); 2% (de 80 a 99%); Deve apresentar o pletismograma; resolução: 1%; Monitoração de temperatura: deve possuir um canal de temperatura; faixa de medição: 34 a 45°C; incerteza da medição: + ou - 0,2°C; alimentação elétrica: 220v/60hz. Características adicionais: deve possuir proteção mínima IPX1 contra infiltração de água e deve estar conforme a norma de segurança IEC 60-601-1. O</p> | | | |
|--|--|--|--|

| | | | | |
|----|---|----|---------|----------------|
| | <p>equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa e serviço em língua portuguesa ou inglesa. O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço à equipe , sem ônus para administração.</p> <p>Acessórios que acompanham cada monitor:</p> <p>(01) Cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2p + t), segundo padrão ABNT;</p> <p>(01) Pré cabo de ECG (caso seja necessário) e (02) Kit de vias de ECG com 03 vias para cada monitor;</p> <p>(01) Mangueiras para medição de pressão não-invasiva Neo</p> <p>(01) Braçadeira(manguito) paciente Neo;</p> <p>(01) Braçadeira(manguito) paciente pediátrico;</p> <p>(01) Sensor completo reutilizável para uso em paciente Neo ;</p> <p>(01) Sensor tipo clip mínimo ipx4</p> <p>(01) Sensor de pele, reutilizável;</p> <p>(01) Cabo de CO2 (se for esta tecnologia incorporada) ou Módulo com cabo (Se for esta a tecnologia), que sejam intercambiáveis com todos acessórios necessários para seu funcionamento.</p> <p>(10) Dez linhas de amostragem caso for a tecnologia.</p> <p>O equipamento deve ser acompanhado pelos manuais impressos de operação em língua portuguesa e serviço em língua portuguesa ou inglesa. O licitante deve fornecer treinamento operacional adequado aos usuários e de serviço à equipe técnica, sem ônus para a administração. Deve ser fornecido juntamente com o equipamento, Manual Técnico (manual de manutenção), juntamente com senhas de acesso ao menu de serviço do equipamento, para calibrações e configurações. Deve ser fornecido treinamento técnico de manutenção do equipamento, na fabrica ou no local do representante. Treinamento com instruções de manutenção, calibração e ajustes do equipamento, bem como utilização do manual de serviço e senhas de acesso, Garantia de 24 meses no equipamento e acessórios.</p> | | | |
| 07 | <p><u>ULTRASSON DIAGNOSTICO</u></p> <p>Sistema digital de alta resolução, capaz de realizar exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, 4D, de mama, pequenas partes, músculo esquelético, vasculares, cardiologia (adulta, pediátrica e neonatal) e outros, com as seguintes características técnicas mínimas:</p> <p>Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;</p> <p>Possibilidade de visualização das imagens nos modos B, M, Doppler color, Doppler pulsado, Doppler contínuo, Doppler Tecidual, Power Doppler (angio), Power doppler direcional e</p> | 01 | Unidade | R\$ 130.000,00 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>HPRF. Os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas.</p> <p>Monitor de LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 21" (vinte e uma polegadas) com possibilidade de angulação vertical e horizontal;</p> <p>No mínimo 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 transdutores simultâneos, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff);</p> <p>Software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;</p> <p>Software de Composição Espacial de Imagens de feixes entrelaçados.</p> <p>Função de otimização automática de ganho para o modo bidimensional através de um botão;</p> <p>Ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) através de um botão;</p> <p>Imagen trapezoidal para transdutores lineares com abertura de no mínimo 20%;</p> <p>Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica de até 60cm;</p> <p>Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;</p> <p>Taxa de atualização (frame rate) máxima com pelo menos 2.000 fps (quadros/seg);</p> <p>Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 38 cm;</p> <p>Capacidade ilimitada para programações de ajuste de imagens (presets) que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame;</p> <p>Modos de imagem B simples, 4B, dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex);</p> <p>Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada;</p> <p>Função “cine loop” com capacidade para armazenamento de, pelo menos 4000 quadros ou 180 segundos;</p> <p>Painel de comando ergonômico, que permita ajustes de altura e rotação, que possua teclado alfanumérico físico, no mínimo 08 botões físicos para ajuste de TGC e sistema de manuseio do cursor por “trackball” ou similar;</p> <p>Tela digital “Touch Screen” integrada ao painel de comando, com no mínimo 12 polegadas, programável e adaptável de</p> | | | |
|--|--|--|--|

| | | |
|--|--|--|
| <p>forma a beneficiar o conforto do operador;</p> <p>Aquecedor de gel incorporado ao painel de comando.</p> <p>Possibilidade de incorporação de bateria interna para uso do aparelho em modo standby, com autonomia de pelo menos 04 horas ou modo de realização de exames com autonomia de pelo menos 60 minutos.</p> <p>Que permita as seguintes medidas:</p> <p>Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE);</p> <p>Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE);</p> <p>Modo M Anatômico e Modo M Anatômico Colorido;</p> <p>Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo);</p> <p>Cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida;</p> <p>Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;</p> <p>Possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas;</p> <p>O equipamento deve possuir:</p> <p>HD com capacidade não inferior a 500MB;</p> <p>Saídas de vídeo VGA, S-vídeo e DVI, ethernet e saída de áudio e com no mínimo 4 portas USB, sem uso de adaptadores.</p> <p>Comunicação em padrão Dicom 3.0 com os seguintes protocolos: Storage, Print, MWM (Modality Worklist Management), Query/Retrieve, MPPS (Modality Performed Procedure Step) e Structured Reporting.</p> <p>Possibilidade de transferência de imagem e relatórios diretamente para um PC através de rede de dados física ou wireless.</p> <p>Sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato (bmp, jpeg, AVI ou similares) e DICOM;</p> <p>Sistema que permita transferência direta de imagens para um dispositivo móvel através de aplicativo;</p> <p>Sistema de armazenamento de imagem em CD ou DVD e pen drive (porta USB);</p> <p>Sistema de impressão de imagens (laudo) com possibilidade de ajuste de até 6 imagens por página;</p> <p>Software para cálculo automático de medidas obstétricas (BPD/HC/FL/AC/OFD), gerando eficiencia e acuracia,</p> | | |
|--|--|--|

| | | | | |
|----|--|----|---------|--------------|
| | <p>otimizando o tempo de realização dos exames;</p> <p>Software para cálculo automático da Translucencia nucal;</p> <p>Doppler contínuo e pacote completo do modo TDI, incluindo avaliação quantitativa do movimento e sincronização do miocárdio;</p> <p>Módulo de ECG integrado para sincronização dos sinais vitais com as imagens cardíacas e vasculares;</p> <p>Ter disponível no mercado, para upgrade futuro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Software de visualização de contraste em tempo real; • Software para análise qualitativa da elasticidade dos tecidos – elastografia; • Software para imagem tridimensional em tempo real (4D) com transdutor volumétrico dedicado, incluindo software para apresentação de imagens em cortes tomográficos; software para obtenção de imagens fetais realísticas (fetoscopia) com possibilidade de ajustes de iluminação; <p>Transdutores mínimos, todos multifrequenciais banda larga:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transdutor convexo que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz com abertura de pelo menos 75 graus e 128 elementos (cristais); • Transdutor linear que atenda no mínimo a faixa de frequência de 4,0 a 13,0 MHz com no mínimo 128 elementos (cristais); • Transdutor Setorial adulto com frequências mínimas de 2 a 4 MHz; • Transdutor Setorial neonatal com frequências mínimas de 4 a 10 MHz; <p>Deve apresentar registro na ANVISA válido, com treinamento in loco de no mínimo 08 horas.</p> | | | |
| 08 | <u>CARRO DE EMERGÊNCIA</u> | 03 | Unidade | R\$ 4.080,00 |

| | | | | |
|----|---|----|----------------|----------------------|
| | fecho tipo velcro, tabua para massagem cardíaca em acrílico com espessura mínima de 6mm, régua com pelo menos 04 tomadas elétricas 220V, padrão NBR, 2p + t com cabo forca de pelo menos 5m, rodízios com no mínimo 100mm sendo 2 com freios e 2 sem freios. Pintura eletrostática a pó ou pintura superior. Deve possuir registro na ANVISA ou cadastro de produtos para saúde. | | | |
| 09 | <p><u>BISTURI ELÉTRICO</u></p> <p>Bisturi eletrônico multifuncional para todos os procedimentos de centro cirúrgico, inclusive de alta complexidade, sem restrições. Microprocessado com refrigeração por convecção para reduzir/evitar o acúmulo de pó e resíduos no interior do equipamento promovido por ventiladores/coolers.</p> <p>Deve possuir indicação digital da potência em Watts, através de mostrador Display LCD TFT Tela Touch Screen de 7 Polegadas, para todos os 25 modos de Operações: 15 modos de corte; 05 modos de Coagulação e 05 modos de bipolar) Possui 100 posições de memória para registro dos ajustes em todos modos de operação; o que permite o ajuste distinto de todas as funções, com ajuste digital da potência com precisão de 01 Watt para os modos de operação e em especialmente ajuste com precisão de 0,5 Watt para o modo Microbipolar, através de toque touch switch/screen, no painel e através da caneta de comando manual (função Remote) e pelos pedais para modo bipolar (Remote Bipolar). Nesta técnica deve ser possível ajustar em CINCO MODOS, o que permite o usuário utilizar o produto médico de maneira mais eficiente para cada tipo de situação.</p> <p>Ao menos possuir 10 posições de memória editáveis e recuperáveis para os valores ajustados pelos usuários. E além disso, para facilitar seu uso, apresenta em seu painel frontal a função de memorização digital SAVE E LOAD, que permite salvar na memória do Bisturi Eletrônico Microprocessado os parâmetros escolhidos e utilizá-lo para um próximo procedimento sem a necessidade de reprogramação, de forma não-volátil (mantida mesmo após desligar o aparelho). Possuir sistema de controle de impedância (CURVA CONTROLADA), que garante que a potencia selecionada se mantenha constante em qualquer tecido ou tipo de eletrodo, garantindo máxima eficiência em todos os procedimentos cirúrgicos, sem restrição.</p> <p>O equipamento deve monitorar a resistência/contato da placa-paciente adesiva (dividida) com indicação visual da qualidade do contato através de display gráfico localizado (bargraph) no painel frontal e seleção automática do sistema de monitoração conforme o tipo de placa conectada (comum/inox ou bipartida), através de um único cabo.</p> <p>Permitir o acionamento das funções eletrocirúrgicas</p> | 01 | Unidade | R\$ 19.477,00 |

| | | | | |
|----|--|----|---------|---------------|
| | <p>monopolares através de dois pedais duplos (corte e coagulação) ou permite acionamento simultâneo de 02 canetas de comando manual. Permite ainda, a operação do modo bipolar através de pedal independente e de forma automática (dispensa seleção bipolar manualmente).</p> <p>Conta com corte pulsado para intervenções endoscópicas que requerem alternadamente o corte e a coagulação.</p> <p>Possuir sistema de controle da potência no início do corte de acordo com a resistência do tecido, permitindo uso de potência menor ao longo do procedimento.</p> <p>POTÊNCIAS MÁXIMAS EXIGIDAS PARA CADA FUNÇÃO ELETROCIRURGICA:</p> <p>Corte Puro: até 300 watts</p> <p>Blend 1: até 250 Watts;</p> <p>Blend 2: até 200 Watts;</p> <p>Blend 3: até 150 Watts;</p> <p>Corte LC: até 100 watts;</p> <p>Spray: até 120 watts;</p> <p>Fulgurate High: até 120 watts;</p> <p>Fulgurate Low: até 120 watts;</p> <p>Desiccate: até 180 Watts;</p> <p>Soft: até 120 Watts;</p> <p>Bipolar: até 200 Watts;</p> <p>Micro Bipolar: até 100 Watts;</p> <p>LC: até 100 Watts;</p> <p>Macro Bipolar: faixa até 250 Watts;</p> <p>Bipolar Cut: faixa até 250 Watts</p> <p>Permitir conexão com coagulador por plasma de argônio, mantendo todas as funções convencionais do bisturi elétrico.</p> <p>Dispor de seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100-240VAC – reduzindo o risco de danos causados por conexão indevida à rede elétrica.</p> <p>Deve acompanhar o equipamento:</p> <p>05 Canetas monopolar descartáveis; 02 Pinças Bipolares; 01 Pedal Monopolar; 01 Pedal Bipolar; 01 Carro com rodízios para transporte;</p> | | | |
| 10 | <u>CARDIOVERSOR</u> | 02 | Unidade | R\$ 27.528,00 |

| | | | | |
|----|---|----|---------|---------------|
| | com o sistema; o acionamento de sincronismo;nível baixo da bateria; bateria em carga; alimentação da rede elétrica; deve possuir peso (com bateria) de no Máximo 7kg; deve possuir indicação através de barra ou cores da qualidade do contato (impedância de contato entre o paciente e as pás), nas próprias pás externas; monitoração de ECG: o monitor de ECG do cardioversor deve ser de cristal líquido (LCD) colorido, de no mínimo 5 polegadas e possuir as seguintes características; 02 (dois) canais que possibilitem a visualização das três derivações bipolares sem o deslocamento de eletrodos de ECG sobre o tórax do paciente (d1, d2 e d3); deve possibilitar derivação em cascata; velocidade: 25mm/s e 50mm/s; medir a frequência cardíaca de 15 a 300 batimentos por minuto, no mínimo; entrada flutuante e com proteção contra descargas de desfibrilador; amplitude do ECG: 2.5, 5, 10, 20, 40mm/mv ; visualização de quatro curvas simultâneas na tela; desfibrilação; o cardioversor quando utilizado como desfibrilador bifásico deve possuir as seguintes características; a energia armazenada, no caso de desfibrilação externa, deve possuir no mínimo seis valores disponíveis de energia entre 0 a 200 joules(bifásico); tempo de carga máxima 200 joules (bifásico): até 5 segundos; descarga interna automática quando do desligamento do equipamento; carga e disparo pelos eletrodos de desfibrilação (pás); cardioversão, o cardioversor quando utilizado para realizar cardioversão deve possuir as seguintes características; disparo sincronizado com o complexo qrs; tempo entre a sincronização com o complexo qrs e a descarga não deve exceder a 60 ms;. Bateria, a bateria do cardioversor deve; ser recarregável; possibilitar no mínimo 50 descargas de 200 joules (bifásico) e 01(uma) hora no mínimo de monitoração contínua (ECG), com a bateria totalmente carregada; tempo máximo de carregamento total da bateria 3 horas; acessórios, (um) cabo de alimentação (tipo 2p +t) conforme ABNT; (01) um cabos de paciente para ECG de mínimo três vias;. (01) um jogos de pás para desfibrilação adesiva (pás externas), neonatal ; (01)um cabo para conexão com pás descartáveis(DEA); Proteção e alarmes; proteção do circuito de ECG contra descarga do desfibrilador; saída do desfibrilador deve ser eletricamente isolada; deve efetuar a descarga interna quando desligado; alarme de bradicardia e taquicardia; alarme para eletrodo de ECG solto; deve permitir o funcionamento do aparelho durante a recarga bateria; indicação sonora carga de energia; deve possuir impressora térmica incorporada no equipamento; Deve acompanhar (04) quatro cabopapel para impressora(bobina ou formato em Z); possibilidade futura de CO2, SPO2, PNI Adulto Pediatrico Neonatal. Garantia de 24 meses no equipamento e acessórios. | | | |
| 11 | MESA CIRURGICA Equipamento deve possuir base retangular fabricada em chapa de aço com espessura mínima capaz de suportar os mais diversos procedimentos, com revestimento em ABS reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação | 01 | Unidade | R\$ 80,000,00 |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | <p>da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa. Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes guias de aço e cromo duro retificado e por três seções garantindo um maior curso, com altura mínima menor. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Deve possuir chassi com estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada. Leito deve ser articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, complemento do dorso, assento do tampo, pernas bipartidas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. Deve possuir certificação das normas ABNT e IEC - IEC 60601- IEC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. Deve possuir capacidade mínima de pacientes com até 360kgs.</p> <p>Leito com tampo radiotransparente em toda a sua extensão, com deslocamento longitudinal mínimo de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto.</p> <p>Equipamento deve atender RDC 59/2000. A mesa deve apresentar no mínimo os seguintes movimentos motorizados: Movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, flex e reflex e deslocamento longitudinal devem ser realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Deve acompanhar a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: sendo 02 (dois) controles remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; tecla para travar (bloquear o deslocamento da mesa sobre as rodas; tecla para liberar permitir o deslocamento da mesa sobre as rodas); tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas e tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça; tecla para movimento de flex e tecla para movimento de reflex.</p> <p>Acessórios que devem acompanhar a mesa: 01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras, 02 controles de remotos com fio (sendo 01 sobressalente), 01 kit de tração para membros inferiores para cirurgias ortopédicas, 01 kit para cirurgia de ombro.</p> | | | |
|--|---|--|--|--|

| | | | | |
|----|--|----|---------|---------------|
| | OBS: Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa. | | | |
| 12 | <p><u>VENTILADOR PULMONAR</u></p> <p>Ventilador pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em sala de emergência ou terapia intensiva, com pelo menos os seguintes modos de ventilação: Ventilação por Volume Controlado VCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV); Ventilação por Pressão Controlada PCV (Assistido / Controlado, SIMV e Pressão de Suporte - PSV); Ventilação por Pressão Regulada, com Volume Controlado - PRVC; Ventilação Não Invasiva - NIV; CPAP.</p> <p>Sistema de Controles: FiO2 na faixa mínima de 21 a 100%; Volume corrente ou volume alvo na faixa mínima de 2 a 2000mL; Frequência respiratória na faixa mínima de 4 a 150 rpm; Tempo inspiratório na faixa mínima de 0,2 a 5 segundos; Pressão controlada na faixa mínima de 5 a 70 cmH2O; Pressão de suporte na faixa mínima de 5 a 60 cmH2O; PEEP na faixa mínima de 0 a 50 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por pressão na faixa mínima de -0,1 a -10 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo na faixa mínima de 0,2 a 2 L/min.</p> <p>Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 12 com resolução de no mínimo 1024x768 pixels e acionamento por toque na tela (touchscreen) para facilidade de operação; Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo e loops pressão x volume e volume x fluxo; Apresentação de no mínimo três curvas simultaneamente; Apresentação dos valores numéricos dos seguintes parâmetros: volume minuto, volume corrente exalado, frequência respiratória total, pressão platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, resistência e complacência; Cálculo da P0.1, RSBI, AutoPEEP.</p> <p>Sistema de Alarmes: Alarmes de alta pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto; Alta frequência respiratória, apnéia e desconexão do sistema respiratório.</p> <p>Recursos incorporados: Pausa inspiratória manual (Inspiratory Hold) de no mínimo 15 segundos; Pausa expiratória manual (Expiratory Hold) de no mínimo 15 segundos; Backup de apnéia de 6 a 45 segundos pelo menos; Memória dos parâmetros ventilatórios ao desligar o equipamento ou modo standby (em espera); Nebulização incorporada ao equipamento sem alteração da FiO2 ajustada; Possuir sensor de fluxo proximal autoclavável para pacientes neonatais e pediátricos, e distal autoclavável para pacientes adultos; Possuir sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecção de erros e falhas do equipamento; Possuir entrada para bateria externa de 12V; Possuir porta de rede (LAN/Ethernet) para exportação de</p> | 05 | Unidade | R\$ 60.141,00 |

| | | | | |
|----|---|----|---------|---------------|
| | <p>dados monitorados pelo ventilador e conexão com servidores informatizados via protocolo de rede.</p> <p>Alimentação Elétrica/Pneumática: Alimentação elétrica de 100 a 240 volts 50/60 Hz; Bateria recarregável com autonomia mínima de 120 minutos; Alimentação pneumática com pressão de entrada de Ar e Oxigênio na faixa mínima de 250 a 600 kPa.</p> <p>Acessórios: Pedestal; Braço articulado; Umidificador servo controlado com sensor de temperatura e fluxo; (02) unidade de Jarra de umidificação; (02) unidade de circuito paciente neonatal, (02) unidade de circuito paciente pediátrico e adulto em silicone, original do fabricante e com número validado de no mínimo 30 ciclos de limpeza/esterilização em autoclave vapor saturado sob pressão; (02) unidade de sensor de fluxo neonatal, (02) unidade de sensor de fluxo pediátrico e (02) unidade de sensor de fluxo Adultos; (02) unidades de Válvula de exalação completa quando aplicável; (02) unidades de diafragma quando aplicável; duas (02) unidade de Cassete expiratório, quando aplicável; vinte (20) unidades de Filtro expiratório, quando aplicável; vinte (20) unidades de Filtro inspiratório, quando aplicável. Garantia do produto de vinte e quatro (24) meses.</p> <p>Normatização: O equipamento deverá possuir registro válido no Ministério da Saúde/ANVISA. O equipamento deverá estar em conformidade com a norma ISO 80601-2-12 - Equipamento eletromédico - Parte 2-12: Requisitos particulares para a segurança básica e o desempenho essencial de ventiladores para cuidados críticos.</p> | | | |
| 13 | <u>BILIRRUBINÔMETRO</u> | 01 | Unidade | R\$ 51.500,00 |
| 14 | <u>ANALISADOR DE GASES</u> | 01 | Unidade | R\$ 66268,00 |

| | | | |
|--|--|--|--|
| automáticas e programáveis com intervalos de no mínimo 1 hora. Permitir introduzir a identificação do paciente, operador, tipo de amostra (arterial/venosa/capilar), horário e data. Possuir software em português. Possuir tela tátil e impressora embutida no equipamento. Permitir controle de qualidade automático e programável em ampolas controle. Capacidade para realizar até 20 amostras por hora. Permitir introduzir amostra no equipamento em até 150 segundos após a última amostra. Permitir possibilidade para interfaceamento. O equipamento deve realizar calibrações automáticas periódicas dentro de um período de 24 horas. | | | |
|--|--|--|--|

Total dos recursos do Convenio a ser licitado R\$ 1.618.769,00

Maravilha SC 12 de agosto de 2022

Nilvo José Dondoerfer
Presidente

1.1.2.2. Anexo II - Declaração de Cumprimento do Artigo 7º da Constituição Federal;

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANDO EMPREGAR MENOR NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

....., inscrição no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

....., de de 20....

.....

Assinatura e carimbo da empresa

1.1.2.3. Anexo III - Minuta do Contrato;

CONTRATO N. 0000/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE....

A SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR MARAVILHA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ - 85.197.077.0001-56, sito na Avenida Sul Brasil-584, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Nilvo José Dondoerfer**, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa , doravante denominada de CONTRATADA, resolvem contratar pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE de acordo com a Cotação de Preços n. 002/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão serem entregues conforme solicitação da contratante, na sede desta, prazo máximo de 60 (sessenta dias) após a solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago o valor de R\$ (), para o item.....

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Uma vez firmada a contratação, a contratante se obriga a:

- A – Fornecer à contratada, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital;
- B – Acompanhar e fiscalizar, através de funcionário designado, a qualidade dos produtos entregues hospital comunicando as ocorrências de quaisquer irregularidades ao fornecedor;
- C – Efetuar o pagamento à contratada, na forma e prazos estabelecidos no Edital de Cotação de Preços n. 002/2022, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- D – Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Cotação de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

- A – Atender as requisições da contratante fornecendo os produtos descritos neste Contrato, nos preços constantes de sua proposta;
- B – Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- C – Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a contratante;
- D – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- E – Responderá a Contratada em relação a terceiros pelos danos que os produtos por ela fornecidos causarem a terceiros, na forma da Lei.
- F – Fornecer a contratada sempre que solicitadas informações e ou esclarecimentos sobre os produtos fornecidos.
- G – Entregar os produtos na sede do hospital, em local indicado por este.

H – Atender os dispositivos do Convênio n. 908837/2020 celebrado entre o Hospital e o Ministério da Saúde, permitir o livre acesso de servidores do Ministério da Saúde e da Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha, ora, concedente e conveniente, bem como permitir o livre acesso de órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno e Externo ao qual estejam subordinados o Concedente e o Conveniente, livre acesso aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, no que concerne a execução dos serviços vinculados a contratação.

I -Emissão da nota fiscal com a identificação do Recursos:

“Convenio nº 908837/2020 Ministério da Saúde”

“Processo - Cotação de Preço nº 002/2022”

“ Conta Bancária para deposito”

CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2022.

O presente contrato encontra-se vinculado para todos os efeitos jurídicos e legais, bem como, em relação às penalidades, ao Edital de Cotação de Preços n. 002/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regidos pelo Edital de Cotação de Preços n. 002/2022, e demais legislações inerentes.

CLAUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A contratada promoverá, através de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos.

CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

21.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do valor atualizado do contrato;

21.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado do contrato, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Hospital;

21.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

21.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, ficam limitados a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato:

21.1.4.1 Na hipótese da aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

21.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o hospital poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, multas e penalidades previstas neste edital, as seguintes sanções:

21.2.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

21.2.2 Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

21.2.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o hospital por prazo não superior a 5 (cinco) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da proposta:

- A - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- B - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C - Não mantiver a proposta;
- D - Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- E - Comportar-se de modo inidôneo; ou,
- F - Cometer fraude fiscal; e,

21.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (conforme definição contida no art. 6º, inciso XI, da lei 8.666/93) enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

21.3 A multa deverá ser recolhida no setor de Contabilidade do hospital, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação podendo ser pessoalmente ou por e-mail. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo hospital dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

21.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo hospital.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma modificação será introduzida no objeto, sem o consentimento prévio da Contratante, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este Contrato serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá a prova de sua efetiva entrega.

Os casos omissos a este Contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maravilha – SC, aos..... dias do mês de ... de 2022.

Nilvo José Dondoerfer

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome.....

CPF

Nome.....

CPF